

Ofício nº13-A/2024

Mozarlândia, 09 de Julho de 2024

Ilma. Sr.<sup>a</sup>

**Tatiane Alves de Souza**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

A par de cumprimentá-la, venho por meio deste, na qualidade de Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Municipal Maria de Fátima Rocha Pereira, informar, alerta e solicitar a Vossa Senhoria autorização de publicação do Edital do Conselho Municipal do Idoso (em anexo). No entanto, gostaríamos de destacar uma questão relevante referente à composição do referido conselho, conforme estabelecido pela Lei nº 597, de 2010, Artigo 3º, Inciso V:

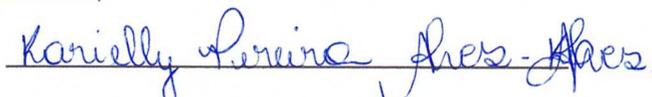
- 01 (um) representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados.
- 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, em atividade.
- 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
- 01 (um) representante de outra entidade que comprove possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

Como pode ser notado, a legislação prevê a participação de entidades que atualmente não estão regularizadas em nosso município. Diante disso, é provável que não seja possível a reformulação do Conselho Municipal do Idoso sem que haja uma ação de política pública voltada aos idosos para incentivar a criação destas entidades.

Solicitamos, portanto, que a Secretaria Municipal de Assistência Social tome as providências necessárias para que possamos cumprir integralmente os requisitos legais, garantindo assim a devida representatividade no Conselho Municipal do Idoso.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente;



**Karielly Pereira Alves**

**Secretária Executiva**

**Portaria nº71-A/2024**

E-mail: [casadosconselhos.mozar@gmail.com](mailto:casadosconselhos.mozar@gmail.com)

Endereço: Rua Pedro Amaro – Q:22 L:02 A

Setor: Central

**Edital de Convocação para Composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso  
– CMDI de Mozarlândia**

Fundamentado na Lei nº 597, de 2010, Artigo 3º, Inciso V.

A Casa dos Conselhos Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, com base na Lei nº 597, de 2010, no artigo 3º, inciso V, convoca as entidades interessadas para a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

**Data:** 06/08/2024 (Terça-feira)

**Horário:** 15:00

**Local:** Casa dos Conselho Municipal Professora Maria de Fátima Rocha Pereira –  
Mozarlândia - GO

Conforme as seguintes disposições:

**1. Vagas Disponíveis:**

- 01 (um) representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados.
- 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, em atividade.
- 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
- 01 (um) representante de outra entidade que comprove possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

**2. Suplência:**

- Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

**3. Nomeação:**

- Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei.

**4. Mandato:**

- Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, iniciando em 2024 e finalizando em 2026, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

E-mail: [casadosconselhos.mozar@gmail.com](mailto:casadosconselhos.mozar@gmail.com)

Endereço: Rua Pedro Amaro – Q:22 L:02 A

Setor: Central



**5. Substituição:**

- O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

**6. Processo Eleitoral:**

- As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

**7. Indicação de Representantes:**

- Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes à Casa dos Conselhos de Mozarlândia, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

**8. Eleição do Presidente e Vice-Presidente:**

- O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais. Sendo esse mandato das entidades não-governamentais.

Para mais informações, às entidades interessadas devem entrar em contato com a Casa dos Conselhos de Mozarlândia através do e-mail: [casadosconselhos.mozar@gmail.com](mailto:casadosconselhos.mozar@gmail.com) ou dirigir-se ao endereço: Rua Pedro Amaro, Q.22, L.02 A, S/n, Setor Central, Centro, CEP: 76.700-000, Mozarlândia - GO.

Atenciosamente,

Mozarlândia, 09 de Julho de 2024



**Karielly Pereira Alves**

**Secretária Executiva**

**Portaria nº71-A/2024**

E-mail: [casadosconselhos.mozar@gmail.com](mailto:casadosconselhos.mozar@gmail.com)

Endereço: Rua Pedro Amaro – Q:22 L:02 A

Setor: Central



**Número do Processo** | **13251/2024**

[WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR](http://WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR)

Órgão de Origem	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA</b>
Departamento de Origem	<b>CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL</b>
Interessado	<b>TATIANE ALVES DE SOUZA</b>
Assunto	<b>OFICIO</b>
Data/Hora	<b>09/07/2024 10:41</b>
Nr. Doc	
Valor	<b>R\$ 0,00</b>
Processo Agrupador	
Descrição	<b>Oficio nº13-A/2024-CCMMFRP, Informar, alertar e solicitar autorização da secretária Municipal de Assistência Social á publicação do Edital de Convocação para Composição do Conselho Municipal de Direito do Idoso-CMDI.</b>

Resp. Autuação **KARIELLY PEREIRA ALVES**

Endereço	<b>RUA 11</b>	
Complemento		
Bairro	<b>SANTA MÔNICA</b>	
Cidade	<b>MOZARLÂNDIA</b>	<b>Estado GOIÁS</b>
Telefones	<b>(62) 9837-0555</b>	

Nestes termos, pede deferimento

**MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 09/07/2024 10:41**

**TATIANE ALVES DE SOUZA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOZARLÂNDIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

Comprovante de Tramitação de Processo

### Número do Processo

**13251/2024**

WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR

Órgão de Origem	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA</b>
Departamento de Origem	<b>CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL</b>
Órgão de Destino	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA</b>
Departamento de Destino	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Interessado	<b>TATIANE ALVES DE SOUZA</b>
Assunto	<b>OFICIO</b>
Data/Hora do Processo	<b>09/07/2024 10:41</b>
Resp. Autuação	<b>KARIELLY PEREIRA ALVES</b>
Descrição Resumida	<b>Oficio nº13-A/2024-CCMMFRP, Informar, alertar e solicitar</b>
Enviado por	<b>KARIELLY PEREIRA ALVES</b>
Data/Hora de Envio	<b>09/07/24 10:56</b>

RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PROCESSO

Recebi em 30/07/2024 às 09:09 h  
Jones 